



Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 07/03/2024

Fábio Silveira Rocha Lima  
Secretário Mun. de Administração  
Port. N°: 086/2022

LEI Nº 1.611.2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO  
DO PROGRAMA "CÂMARA MIRIM" NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURICURI-PE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ouricuri-PE, o Programa "**CÂMARA MIRIM**" incluindo à criança e ao adolescente na aprendizagem cidadã e vivência da vida política de Ouricuri.

**Art. 2º** - O Projeto Câmara Mirim tem por objetivo:

I. Promover a interação entre a Câmara Municipal de Ouricuri e os Estudantes;

II. - Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social;

III. - Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes;

IV. - Despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

V. - Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

VI. Criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos Jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

**Parágrafo único.** Poderão participar do Projeto todos os alunos da rede de ensino fundamental II e ensino médio, devidamente matriculados em escola pública ou particular e com frequência no estabelecimento escolar.

**Art. 3º** - A participação das escolas será por livre adesão.

**Art. 4º** - As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas através de edital de chamamento a ser publicado pela mesa diretora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURICURI**  
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 07/03/2024

**Fábio Silya Rocha Lima**  
Secretário Mun. de Administração  
Port. N.: 036/2022

**Art. 5º** - Os Vereadores Mirins não serão remunerados, tampouco gerará vínculo com a administração pública.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes no presente projeto correrão sobre as dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ouricuri – PE, em 07 de março de 2024.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:** 03454594405  
KAMUS:03454594405  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTN Multiplo, OU=AC  
OU=03454594405, OU=Presencial,  
OU=Centro PF Az  
OU=FRANCISCO RICARDO SOARES  
RAMOS:03454594405  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

22